

Despacho nº 9 – P/2021

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta da Freguesia de Queluz e Belas, **dia 4 de outubro**, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de carácter urgente e inadiáveis.

Freguesia de Queluz e Belas, 29 de setembro de 2021

A Presidente da Junta



Paula Alves